



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano I • Nº 46

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 9 de março de 2024

Audiência Pública da DPPE: Um Marco para as Políticas Habitacionais no Recife

Promovida pela Defensoria Pública, a audiência reúne múltiplos setores para dialogar e traçar caminhos rumo à transparência e justiça habitacional



FOTOS: HENRIQUE PAPAARAZZO

A Defensoria Pública de Pernambuco (DPPE) promoveu, na terça-feira (05/03), por meio do Núcleo de Terras, Habitação e Moradia (NUTHAM), a audiência pública “Construindo Transparência: Direito à Moradia e Políticas Habitacionais em Recife”. O evento ocorreu no auditório da instituição, no bairro da Boa Vista, e reuniu representantes da sociedade civil, autoridades locais e especialistas no campo habitacional. O objetivo central da audiência foi discutir e promover a transparência nas políticas habitacionais na capital, dando destaque ao direito à moradia.

A audiência pública foi iniciada pelo subdefensor Público-Geral Clodoaldo Battista, que agradeceu a presença dos participantes e destacou a importância do diálogo entre instituições e sociedade para abordar os problemas habitacionais no Recife, além de ressaltar a

relevância do NUTHAM na construção desse diálogo.

Ainda durante a abertura, a coordenadora do NUTHAM, Isabel Paixão, ressaltou a importância de se debater as políticas habitacionais da cidade em busca de soluções para o problema da moradia e, mais ainda, criar canais de informações sobre o que vem sendo feito. “O nosso núcleo vem sentindo dificuldades em acompanhar a implementação da política pública na cidade, considerando que não existe divulgação das pessoas que aguardam recebimento de unidades residenciais. É de extrema importância entender quais os critérios de escolha para distribuição das unidades e qual o tempo de espera”, explicou a defensora pública.

Raquel Ludermir, representante da organização Habitat Brasil e da Campanha Despejo Zero, frisou a importância da união de esforços. “A construção de

políticas habitacionais transparentes e eficazes depende do engajamento de todos. Juntos, podemos criar um ambiente mais justo e humano para todos os cidadãos”.

A ouvidora externa da Defensoria Pública, Liliana Barros, complementou: “A transparência nas políticas habitacionais não é apenas um direito, mas uma ferramenta para a construção de uma cidade mais justa e inclusiva”.

O secretário de Habitação do Recife, Ermes Costa, indicou interesse em uma colaboração entre a gestão pública e a Defensoria Pública: “Estamos abertos ao diálogo e dispostos a trabalhar em conjunto para encontrar soluções eficazes para a questão habitacional”.

A Defensoria Pública da União, representada pelo defensor federal Fernando Cunha, reforçou o compromisso de atuar na defesa dos direitos humanos, incluindo o direito à moradia. “Nossa

missão é assegurar que todos tenham acesso a condições dignas de habitação”, afirmou.

Após o encerramento da audiência, o subdefensor das Causas Coletivas, Rafael Alcoforado, reafirmou o compromisso da Defensoria Pública de Pernambuco em continuar trabalhando na defesa do direito à moradia digna para todos os cidadãos recifenses. “A expectativa é que os diálogos e propostas apresentadas durante o evento sirvam como base para a implementação de medidas concretas que promovam a transparência e garantam o acesso a condições adequadas de habitação na cidade”, explicou Alcoforado.

A mesa da audiência foi composta pela coordenadora do Núcleo de Terras, Habitação e Moradia (NUTHAM), Isabel Paixão; pela ouvidora externa da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, Liliana Barros; pelo promotor de Justiça e coordenador do Centro

de Apoio Operacional Defesa da Cidadania, Fabiano Pessoa; pelo secretário de Habitação do Recife, Ermes Costa; pelo diretor da Companhia Estadual de Habitação e Obras (CEHAB), Luiz Byron; pela diretoria de Políticas Habitacionais da SDUH, Adriana Asfora; pela representante do mandato da deputada Dani Portela, atual presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE), Fernanda Borges; pelo defensor público federal e atualmente defensor regional de Direitos Humanos em Pernambuco, Fernando Cunha; e pela representante da organização Habitat Brasil e da Campanha Despejo Zero, Raquel Ludermir. Durante o encontro, as autoridades e representantes da sociedade civil destacaram a urgência de ações concretas para garantir o direito à moradia digna no Recife.

Também compareceram à audiência os defensores públicos José Fernando Debli, Henrique da Fonte e Bruna Eitelwein, além de representantes da sociedade civil como Fernando Santos da Comissão Edifício Holiday, Cristinalva Lemos do Centro Dom Helder Câmara, Raquel Ludermir da Habitat para Humanidade, Angélica Oliveira do Juntas Somos Mais Fortes, Estênio Cuentro e Mozart Bandeira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Lucas Junior da Comunidade dos Coelho, Rivane Burgos da Associação de Mães e Pais Atípicos, André Luis Abalar do Must pela Base, Jean Carlos da Ocupação Menino Miguel, Kleber Santos do Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas, Julivan Tavares da Amar Mães e Famílias Raras, Fabiana Pereira da Vem Cuidar de Mim com Amor e Elaine Tamara do Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (CENDHEC).

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº201/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE**, mat. nº257.703-8, para acumular na Vara de Violência Doméstica da Comarca de Petrolina, a partir de 07.03.2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº202/2024

Nomear o servidor **ERICK LUIZ PONTES DE ANDRADE**, matrícula nº 299.628-6, como Gestor de Telemática da Defensoria da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de coordenar as atividades relacionadas aos estudos das demandas de serviços, aos aspectos técnicos e financeiros, aos contratos, ao acompanhamento das instalações e execução dos serviços de telemática, bem como iniciar os procedimentos, de penalização dos fornecedores em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria de administração, a partir de 09.03.2024.

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº203/2024

Dispensar, nos termos da recomendação nº 01.2024 da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, a Excelentíssima Defensora Pública **LAÍS BARRETO RANGEL**, matrícula nº 297.704-4, das suas atividades na acumulação na Penitenciária Agro-Industrial São João, com efeitos a partir do dia 11 de março de 2024.

(SEI 2500000008.001064/2024-46).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DE CIDADANIA

EDITAL Nº 001/2024

PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DE CIDADANIA

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 20, de 09 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública, como expressão e instrumento do regime democrático, a promoção dos direitos humanos, conforme dispõe o art. 134, caput, da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO os programas cidadania existentes no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do Estado, quais sejam, Defensoria Amiga da Comunidade e Defensoria Para Todos;

Torna público o presente **EDITAL** tendo por finalidade a abertura de consulta aos membros da Defensoria Pública que tenham interesse em participar dos programas de cidadania, durante o ano de 2024.

1. Do objeto:

1.1. O presente edital tem por objeto abrir consulta aos membros da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco quanto ao interesse em participar dos programas de cidadania durante o ano de 2024.

2. Das vagas:

2.1. Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para a participação de Membros divididas da seguinte forma:

a) 20 (vinte) vagas para membros ocupantes da classe DPE-IN;

b) 20 (vinte) vagas para membros ocupantes da classe DPE-I;

c) 20 (vinte) vagas para membros ocupantes da classe DPE-F;

d) 20 (vinte) vagas para membros ocupantes da classe DPE-E.

2.2. Em caso de não preenchimento de vagas afetas a qualquer das classes, estas serão remanejadas para as demais classes, priorizando a(s) classe(s) com o maior número de interessados.

3. Das manifestações de interesse:

3.1. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas por correio eletrônico ao endereço de e-mail gabinete@defensoria.pe.gov.br até o dia 14/03/2024.

3.2. Para identificação, no campo "Assunto" da mensagem, o interessado deverá redigir: "**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PROGRAMAS DE CIDADANIA**".

3.3. No corpo da mensagem, o interessado deverá informar nome completo e lotação.

4. Do critério de seleção:

4.1. Os interessados serão selecionados mediante o critério de antiguidade.

4.2. O rol de interessados/selecionados será publicado após o término do prazo para manifestação.

5. Das disposições gerais:

5.1. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral.

5.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação oficial.

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

FERIADOS DE 2024 PORTARIA Nº204/2024.

EMENTA: Dispõe sobre o calendário dos feriados do ano de 2024, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, Henrique Costa da Veiga Seixas, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar que não haverá expediente, no ano de 2024, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, nos seguintes feriados:

I – 1º de janeiro, segunda-feira – Confraternização Universal;

II – 12 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;

III – 13 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;

IV – 14 de fevereiro, quarta-feira – Cinzas;

V – 06 de março, quarta-feira – Data Magna de Pernambuco (Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017);

VI – 28 de março, quinta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);

VII – 29 de março, sexta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);

VIII – 31 de março, domingo – Páscoa;

IX – 21 de abril, domingo – Tiradentes;

X – 1º de maio, quarta-feira – Dia do Trabalho;

XI – 19 de maio, domingo – Dia do Defensor Público (Lei nº 15.526, de 17 de junho de 2015);

XII – 31 de maio, sexta-feira – em razão de Corpus Christi (transferido do dia 30 de maio, quinta-feira);

XIII – 24 de junho, segunda-feira – São João;

XIV – 11 de agosto, domingo – em razão do Dia dos Cursos Jurídicos;

XV – 07 de setembro, sábado – Independência do Brasil; XV – 12 de outubro, sábado – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

XVI – 28 de outubro, segunda-feira – Dia do Servidor Público;

XVII – 02 de novembro, sábado – Dia de Finados;

XVIII – 15 de novembro, sexta-feira – Proclamação da República;

XIX – 08 de dezembro, domingo – Nossa Senhora da Conceição e Dia da Justiça (Decreto-Lei nº 8.292/1945, art.1º c/c Decreto-Lei nº 1.408/1951, art.5º);

XX – 25 de dezembro, quarta-feira – Natal.

Parágrafo único. Além dos fixados em leis especiais, serão feriados, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, os dias 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho e 11 de Agosto; bem como nos dias 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2024 e 02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado, nas demais Unidades Defensoriais e Administrativas na Cidade do Recife, no dia 16 de julho de 2024, domingo – Dia de Nossa Senhora do Carmo (feriado municipal).

Art. 3º Em face do elevado custo operacional do aparelho Defensorial, no dia 09 de fevereiro, sexta-feira, não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado, ficando determinado, todavia, a compensação da jornada mediante acréscimo de até 3 (três) horas, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes ao dia indicado no presente artigo, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata de cada órgão da estrutura organizacional.

Art. 4º Não haverá expediente Defensorial, no ano de 2024, nas Cidades do interior do Estado, nos feriados definidos em lei municipal.

Art. 5º Nos dias em que não houver expediente regular, a Defensoria Pública atuará no Plantão Integrado Permanente.

Art. 6º O presente calendário poderá ser alterado em razão do relevante interesse público ou motivo de força maior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº205/2024

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 dos(as) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a), abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
ISBELA CRISTINA DE CARVALHO BARRETO APOLINARIO	137.240-8	25/02/2023 26/02/2023 11/03/2023 12/03/2023 06/04/2023	11/03/2024 12/03/2024 13/03/2024 14/03/2024 15/03/2024	2500000103.000207/2024-14
RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA	297.741-9	24/06/2023 26/06/2023	07/03/2024 08/03/2024	2500000056.000558/2024-38
JOSUÉ BRITO DOS REIS	299.542-5	28/01/2024	27/03/2024	2500000121.000148/2024-66
EUDES JOSÉ DE ALENCAR CALDAS CAVALCANTI	123.236-3	02/04/2023	05/03/2024	2500000117.000211/2024-23
KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA ABREU	299.108-0	29/12/2023	01/03/2024	2500000098.000241/2024-13
VERÔNICA NOGUEIRA DE MELO	104.982-8	12/02/2024	25/04/2024	2500000053.000869/2024-27
MARINA JOFFILY DE SOUZA	277.113-6	26/12/2023	01/03/2024	2500000076.000077/2024-94
GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS	298.538-1	03/12/2023 17/12/2023 26/12/2023 29/12/2023 01/01/2024 13/01/2024 10/02/2024 11/02/2024 12/02/2024 14/02/2024 24/02/2024 25/02/2024	08/03/2024 11/03/2024 12/03/2024 13/03/2024 14/03/2024 15/03/2024 18/03/2024 19/03/2024 20/03/2024 21/03/2024 22/03/2024 25/03/2024	2500000144.000304/2024-21
ANDRÉ PINHEIRO CRUZ	298.781-3	25/06/2023 26/06/2023 05/08/2023 06/08/2023 04/11/2023	01/03/2024 04/03/2024 30/05/2024 13/06/2024 14/06/2024	2500000077.000205/2024-90
CAIO CÉZAR MARINHO DE SOUZA	299.097-0	23/07/2023 03/09/2023	16/04/2024 17/04/2024	2500000059.000729/2024-07
ÂNGELA CELI LEITE VALDIVINO ALVES	297.265-4	26/12/2023 06/01/2024	04/03/2024 05/03/2024	2500000045.000428/2024-24



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Cloaldo Batista de Sousa

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO
Dandy de Carvalho Soares Pessoa

CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcorado Domingues

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL
Michel Seichi Nakamura

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Gabriel Gonçalves Leite

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jeovana Carmen de Melo Colaço

ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ouvidora-Geral
Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127,

bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Contato Telegram: (81) 994883026

e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br

Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br

IZABELE PESSOA HOLANDA BEZERRA	298.873-9	28/05/2023 08/07/2023 09/07/2023	01/07/2024 17/07/2024 18/07/2024	2500000104.000188/2024-16
PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA	298.787-2	04/03/2023 07/04/2023 01/05/2023 04/06/2023 23/07/2023 22/10/2023	01/03/2024 04/03/2024 19/04/2024 02/05/2024 03/05/2024 06/05/2024	2500000059.000706/2024-94
DEBORA DA SILVA ANDRADE	298.680-9	16/07/2023	26/02/2024	2500000053.000762/2024-89

PORTARIA Nº206/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **EMERSON DO AMARAL GONÇALVES**, matrícula nº **299.102-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2024, referentes ao exercício 2023 (1ª parcela).

(Processo – SEI 2500000079.000202/2024-36).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº207/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **105.064-8**, de 17 (dezessete) dias, a partir de 22.04.2024, sendo 01 dia referente ao exercício 2011 e 16 dias referentes ao exercício 2017.

(Processo – SEI 2500000048.000218/2024-14).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº208/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO**, matrícula nº **297.683-8**, dos dias 29.02.2024 e 01.03.2024, em virtude de atestado médico.

(Processo – SEI 2500000064.000175/2024-61).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº209/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **DÉBORA DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 298.680-9, de 20 (vinte) dias, a partir de 01.04.2024, referentes ao exercício 2023, passando para gozo oportuno.

(Processo – SEI 2500000053.000893/2024-66).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº210/2024

Deferir o gozo de 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à Excelentíssima Defensora Pública **ALINE JESUS DA ROCHA SILVA**, matrícula nº **297.742-7**, a partir de 15.01.2024, conforme despacho do serviço de perícias médicas e segurança do trabalho em 21.02.2024 (167714).

(Processo – SEI 2500000090.000142/2024-01)

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº211/2024

Publicar a concessão de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, com fundamento no art. 110 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.1968, a partir de 29.02.2024, para à Excelentíssima Defensora Pública **VIRGÍNIA CÉLIA SARAIVA GONÇALVES MOURY FERNANDES**, matrícula nº **297.301-4**, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 169474.

(Processo – SEI 2500000053.000885/2024-10).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº212/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **RUTH GONDIM FALCÃO**, matrícula nº **111.167-1**, de 20 (vinte) dias, a partir de 22.04.2024, referentes ao exercício 2023.

(Processo – SEI 2500000059.000684/2024-62).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº213/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA**, matrícula nº **268.919-7**, de 10 (dez) dias, a partir de 17.04.2024, referentes ao exercício 2023.

(Processo – SEI 2500000058.000728/2024-64).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº214/2024

Deferir o gozo de Licença Eleitoral – TRE/2020 de 01 (um) dia, à Excelentíssima Defensora Pública **CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA**, matrícula nº **298.486-5**, no dia 01.03.2024, restando 10 (dez) dias para gozo em momento oportuno.

(Processo SEI 2500000058.000767/2024-61).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº215/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **FLÁVIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **298.505-5**, de 20 (vinte) dias, a partir 27.02.2024, referentes ao exercício 2024 e de 10 (dez) dias, a partir de 15.07.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 27.02.2024.

(Processo – SEI 2500000079.000144/2024-41).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº216/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **MARIANA RESENDE LIMA**, matrícula nº **297.590-4**, dos dias 20.02.2024 ao 22.02.2024, em virtude de atestado médico.

(Processo – SEI 2500000056.000495/2024-10).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº217/2024

Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA**, matrícula nº **298.588-8**, dos dias 21.02.2024 e 22.02.2024, em virtude de atestado médico.

(Processo – SEI 2500000121.000126/2024-04).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº218/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **VINICIUS FERREIRA TONON**, matrícula nº **298.093-2**, de 10 (dez) dias, a

partir de 15.04.2024, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela).

(Processo – SEI 2500000068.000269/2024-08).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº219/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ELIZABETE AGUIAR DA FONSECA XAVIER**, matrícula nº **275.935-7**, de 10 (dez) dias, a partir de 11.03.2024, referentes ao exercício 2022.

(Processo – SEI 2500000057.000286/2024-66).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº220/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **REJANE MERCIA BASTOS GOMES**, matrícula nº **137.262-9**, dos dias 07.02.2024 e 08.02.2024, em virtude de atestado médico.

(Processo – SEI 2500000035.000710/2024-21).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº221/2024

Publicar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 15.01.2024, para a Excelentíssima Defensora Pública **TATIANA CHACON PAES DE ALMEIDA**, matrícula nº **297.299-9**, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 167058.

(Processo – SEI 2500000037.000602/2024-38).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº222/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **TATIANA CHACON PAES DE ALMEIDA**, matrícula nº **297.299-9**, de 10 (vinte) dias, a partir 09.01.2024, referentes ao exercício 2020, passando para gozo de 06 (seis) dias, a partir de 09.01.2024.

(Processo – SEI 2500000037.000602/2024-38).

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº223/2024

Deferir ao Excelentíssimo Defensor Público **GENIVAL RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº **124.082-0**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio referente ao 3º decênio de serviço público estadual, a partir de 24.10.2014, nos termos do Art. 112 da Lei. nº 6123 de 20 de julho de 1968, em face das informações constantes em ficha funcional.

(Processo Sei nº 2500000022.001188/2024-43)

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

CONCURSO PÚBLICO**PORTARIA Nº224/2024**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir os pedidos de final de fila do candidato abaixo relacionado, que aprovado no III Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Estadual da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - Classe Inicial, solicitaram a sua colocação no final da relação das(os) aprovadas(os) no referido concurso.

(Processo Sei nº 2500000022.001188/2024-43)

Classificação Geral	Nome
194º	IRANILDO LIMA DA COSTA JUNIOR

Defensoria Pública-Geral, em 09 de março de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 225/2024

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014;

CONSIDERANDO

o disposto no Edital Nº 22 – DPE/PE, de 18 de Setembro de 2018, publicado em 22 de Setembro de 2018, que homologou o resultado final do III Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Estadual da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o pedido de fim de fila do candidato: Iranildo Lima da Costa Júnior;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I

Classificação Geral	Nome	Inscrição
195º	TULIO PONTE DE ALMEIDA	11006274

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO**PORTARIA Nº226/2024 - Publicar a homologação do Resultado do Edital de Remoção 01/2024.**

Considerando a ausência de requerimentos para inscrição no **Edital de remoção nº 01.2024**, tendo como vaga o **Núcleo da Defensoria Pública de Serra Talhada vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior**;

DECLARO que não houve candidatos.

Considerando os requerimento apresentado pela Excelentíssima Defensora Pública **Yohana Faria Guimarães** para inscrição no **Edital de remoção nº 01.2023**, tendo como vaga o **Núcleo da Defensoria Pública de São José da Coroa Grande, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior**;

DECLARO a Excelentíssima Defensora Pública **Yohana Faria Guimarães** vencedora da remoção voluntária para o **Núcleo da Defensoria Pública de São José da Coroa Grande, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior** por ser a única candidata.

Considerando a ausência de requerimentos para inscrição no **Edital de remoção nº 01.2024**, tendo como vaga o **Núcleo da Defensoria Pública de Salgueiro, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior**;

DECLARO que não houve candidatos.

Defensoria Pública-Geral, 09 de março de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral